

2010 (Aviso n.º 88/2010), na BEP de 5 de Janeiro de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201001/0054) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: Luís Manuel Inácio Coimbra Gramacho — 17,98 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 30 de Março de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 07 de Abril de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*. Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203120081

#### Aviso n.º 7343/2010

##### **Lista Unitária de Ordenação Final, Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2010 (Aviso n.º 87/2010), na BEP de 5 de Janeiro de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201001/0049) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: Natália Maria Malho dos Santos — 17,28 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 23 de Março de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 07 de Abril de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*. Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203120705

#### Aviso n.º 7344/2010

##### **Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2009 (Aviso n.º 22792/2009), na BEP de 18 de Dezembro de 2009 (Código de Oferta n.º 0E200912/0282) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: Pedro Miguel Terroa Torres — 17,48 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 30 de Março de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 07 de Abril de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*. Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203120454

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

#### Despacho n.º 6517/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, publicitado no sítio das Publicações, Portal da Justiça, em 12 de Fevereiro de 2010, e considerando o estatuído no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro, e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea c) do n.º 2.1 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, é nomeada vogal do conselho fiscal daquela entidade a sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S. A., cujo perfil se anexa, representada por Víctor Manuel Leitão Ladeiro, com efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

30 de Março de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

#### Perfil

Denominação — Auren Auditores & Associados, SROC, S. A.  
Sede — Rua Fradesso da Silveira, 6, 3.º A, Complexo Alcântara Rio, bloco C, 1300-609 Lisboa.

NIF — 503373885.

Inscrita na lista oficial sob o n.º 123.

Representada por:

Nome — Víctor Manuel Leitão Ladeiro;

Estado civil — divorciado;

BI — 4885878;

NIF — 154161730;

R. O. C. inscrito na lista oficial sob o n.º 651.

Habilitações literárias — licenciatura em Gestão e Organização de Empresas, ISCTE, 1982.

Experiência profissional:

Sócio da firma de revisores oficiais de contas Auren Auditores & Associados, SROC, S. A. (desde 1993);

Membro do conselho de administração da Auren Internacional;

Formador de disciplina de Revisão de Contas do curso para candidatos a revisor oficial de contas, promovido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Orador em diversos seminários promovidos pelo MGI (Management Global Information);

Director financeiro da Enatur Estudos e Projectos, S. A. (de 1991 a 1993);

Controlador financeiro da empresa de distribuição e produção de vestuário Cenoura (de 1989 a

1991);

Auditor financeiro e consultor da empresa internacional de auditoria Ernst & Whinney (de 1982 a 1989).

203121134

#### Despacho n.º 6518/2010

Nos termos do artigo 21.º dos estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, publicitados no sítio das publicações, Portal da Justiça, em 12 de Fevereiro de 2010, considerando o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro, e no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea c) do n.º 2.1 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, são fixados os seguintes critérios relativos ao estatuto remuneratório dos titulares dos órgãos sociais da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social:

1 — O presidente e o vice-presidente da direcção da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social são, para efeitos de remuneração base, despesas de representação, ajudas de custo e demais suplementos remuneratórios, equiparados, respectivamente, aos cargos de direcção superior de 1.º grau e de direcção superior de 2.º grau da Administração Pública, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Aos demais titulares referidos no n.º 1 do citado artigo 21.º será conferido o direito a senhas de presença no valor de 25 % do indexante de apoios sociais (IAS).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2010.

31 de Março de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203120179

#### Despacho n.º 6519/2010

Considerando o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º dos estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, adiante designada CASES, publicitados no Sítio das Publicações, Portal da Justiça, em 12 de Fevereiro de 2010, sob proposta dos membros efectivos com exclusão da parte pública da CASES, aprovada em assembleia geral universal, realizada no dia 10 de Março de 2010, nomeio, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea c) do n.º 2.1 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, presidente do conselho fiscal da CASES o Dr. Alberto José dos Santos Ramalheira, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

31 de Março de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203120016

### Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano

#### Despacho n.º 6520/2010

##### Subdelegação de Competências

1 — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e das competências que me foram delegadas pelo Gestor do Programa Operacional Potencial Humano através do seu Despacho n.º 4326/2010 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março de 2010, subdelego na Coordenadora para a UACI, licenciada Anabela Nunes Abrantes Neves, a competência para a prática dos seguintes actos, em matérias relacionadas com assuntos de Gestão da Unidade de Avaliação e Controlo Interno (UACI):

1 — Praticar os actos de gestão ordinária, que não dependam de decisão da Comissão Directiva, necessários à execução das actividades programadas para a UACI, concretamente:

a) No âmbito das denúncias, coordenar o processo de averiguação e emitir Parecer Final sobre o relatório produzido, à excepção das EL-RAS;

b) Informar o denunciante do estado do processo;

c) Nas auditorias do IGFSE às Operações, organizar a resposta do POPH em sede de contraditório e assinar a correspondência associada.

2 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da Unidade de Avaliação e Controlo Interno.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela Coordenadora para a UACI que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2010-04-06. — A Secretária Técnica da UACI, *Dulce Barros*.

203117085

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital do Porto

#### Despacho n.º 6521/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pelo despacho 5426/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março, subdelego, no Director do Esta-

belecimento Integrado denominado Centro Educação Especial Costa Cabral, Licenciada Ana Luísa Bessa Teixeira Matias Santos Cardoso a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Estabelecimento:

Autorizar/Decidir:

1.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações;

1.2 — As férias, antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

1.3 — Os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Os processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas ou exames complementares de diagnóstico e tratamento ambulatório.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 06/04/10. — A Directora de Unidade de Desenvolvimento Social, *Maria Fátima Pinto*.

203120673

#### Despacho n.º 6522/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pelo despacho 5426/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março, subdelego, no Director do Estabelecimento Integrado denominado Centro Educação Especial De S. José e Campo Lindo, Licenciada Maria Adelaide Alves Barbêdo Pinto Alvarenga a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Estabelecimento:

Autorizar/Decidir:

1.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações;

1.2 — As férias, antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

1.3 — Os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Os processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas ou exames complementares de diagnóstico e tratamento ambulatório.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Porto, 06/04/10. — A Directora de Unidade de Desenvolvimento Social, *Maria Fátima Pinto*.

203120584

#### Despacho n.º 6523/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pelo despacho 5426/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de Março, subdelego, no Director do Estabelecimento Integrado denominado Centro Reabilitação Condessa Lobão, Licenciada Maria Augusta Alves Carvalho a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de recursos humanos, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Estabelecimento:

Autorizar/Decidir:

1.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações;

1.2 — As férias, antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

1.3 — Os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Os processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas ou exames complementares de diagnóstico e tratamento ambulatório.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo